



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

PROTOCOLO Nº 3908/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **NEW PLAYTHING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de São Caetano do Sul/SP, na Rua Arlindo Marchetti, 306, Santa Maria, CEP: 09560-410, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.198.125/0001-78 e Inscrição Estadual nº 636.305.048-115, representada neste ato pelo Sócio, **Sr. Lucas Penalva Tonetti**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 45.963.003-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 374.089.638-80, residente na Rua Xingu, 1061, apto 02, Vila Valparaíso, Santo André-SP, CEP: 09.060-050; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinadas para uso no Serviço Funerário Municipal de Campinas e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 3.908/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos produtos a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

1. Disposições Gerais:

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos, em consonância com o Edital e seus Anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Continuação da Ata de Registro de Preços nº 19/2017, Pregão Eletrônico nº 12/2017

LOTE 02 - COTA RESERVADA		21.43%				
Item	Descrição/Especificação Cód. Reduzido	QTDE	MARCA	Valor Máximo por item	Valor Unitário ofertado	Total por item
1	AÇÚCAR REFINADO 1Kg	5	ALTO ALEGRE	R\$ 3,32	R\$ 3,28	R\$ 16,40
2	ARROZ TIPO I Branco 5Kg	2	SOLITO PREMIUM	R\$ 19,85	R\$ 19,45	R\$ 38,91
3	BISCOITO RECHEADO Chocolate 140g	2	BONO	R\$ 1,72	R\$ 1,69	R\$ 3,37
4	BISCOITO ÁGUA E SAL 200g	1	TRIUNFO	R\$ 1,82	R\$ 1,72	R\$ 1,72
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tipo Arábica, embalado a vácuo 500g	2	FORT (3 CORAÇÕES)	R\$ 10,37	R\$ 10,16	R\$ 20,33
6	EXTRATO/massa de tomate 340g	1	ELEFANTE	R\$ 3,07	R\$ 3,01	R\$ 3,01
7	FARINHA DE TRIGO tipo I 1kg	2	DONA BENTA	R\$ 3,06	R\$ 3,00	R\$ 6,00
8	FEIJÃO TIPO I 1Kg	3	BROTO LEGAL	R\$ 6,00	R\$ 5,88	R\$ 17,64
9	FUBÁ 500g	1	YOKI	R\$ 2,30	R\$ 2,25	R\$ 2,25
10	GOIABADA 600g	1	PREDILECTA	R\$ 5,12	R\$ 5,02	R\$ 5,02
11	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400g	1	NESCAU	R\$ 7,47	R\$ 7,32	R\$ 7,32
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g	1	NINHO	R\$ 16,38	R\$ 16,05	R\$ 16,05
13	MACARRÃO; Tipo espaguete 500g	1	DONA BENTA	R\$ 2,47	R\$ 2,42	R\$ 2,42
14	MACARRÃO; Tipo parafuso 500g	2	DONA BENTA	R\$ 2,47	R\$ 2,42	R\$ 4,84
15	ÓLEO DE SOJA 900ml	3	SOYA	R\$ 4,73	R\$ 4,64	R\$ 13,91
16	SAL; REFINADO e iodado; 1Kg	1	LEBRE	R\$ 1,30	R\$ 1,27	R\$ 1,27
17	CARNE DE CHARQUE 500g	1	CAMBUI	R\$ 16,08	R\$ 15,76	R\$ 15,76
18	LINGUIÇA TIPO CALABREZA COZIDA E DEFUMADA 2,5Kg	1	SADIA	R\$ 43,63	R\$ 42,95	R\$ 42,95
19	EMBALAGEM - CAIXA DE PAPELÃO	1	NP	R\$ 3,75	R\$ 3,68	R\$ 3,68
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA						R\$ 222,84
VALOR MENSAL ESTIMADO PARA A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL DE 270 CESTAS BÁSICAS						R\$ 60.166,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA PARA A QUANTIDADE ESTIMADA DE 810 CESTAS BÁSICAS						R\$ 180.500,40

1.2. Não serão aceitos produtos cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços juntada às fls. 279-280, do protocolo em epígrafe;

1.3. Somente serão recebidos produtos cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência, aprovadas as amostras pelo Gestor de acordo com a Proposta de Preços juntada às fls. 279-280, do protocolo em epígrafe;



1.4. Os produtos que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da GERENCIADORA, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta da FORNECEDORA todas as despesas;

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. A cesta básica de alimentos deverá ser embalada em caixa de papelão com vedação em fita adesiva transparente.

1.6. Se após a entrega das cestas básicas de alimentos for verificada a ausência de algum item, ou mesmo quaisquer não conformidades deverá a FORNECEDORA fazer a reposição dos itens dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data de comunicação expedida pela GERENCIADORA através de e-mail encaminhado pelo Gestor da Ata.

1.7. Os produtos deverão ter prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias antes da data de término de vencimento.

1.8. O item linguiça Calabresa deverá estar com no máximo 50% (cinquenta por cento) do período de validade em relação a data de entrega.

1.9. Embalagem, deverá ser em papelão com dimensões de 0,46 cm comprimento X 0,40 cm de largura X 0,32 cm de altura, nela deverá constar informações técnicas quanto ao empilhamento quantidade/ posicionamento da caixa, restrição a umidade, e elementos frágeis, esta deverá também estar vedada em fita adesiva transparente, deverá ser adicionada junto com os itens um informativo com a composição dos itens nas dimensões de 0,10 cm X 0,7 cm.

1.10. A FORNECEDORA responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto aos prazos de validades.

1.11. Os riscos inerentes ao transporte, carga e entrega das cestas básicas de alimentos devidamente vedadas ficarão por conta da FORNECEDORA, que deverá utilizar se de caminhão com carroceria tipo baú com altura que não exceda as barreiras físicas do local de descarga, para garantir a integridade física do transporte.

1.12. A execução do objeto será efetuada mediante e-mail expedido pela SETEC- Serviços Técnicos Gerais, 05 (cinco) dias de antecedência.

1.13. Os pedidos deverão ser entregues no primeiro dia útil de cada mês nos horários das 09:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 15:00 hrs, de Segunda à Sexta Feira exceto feriados e pontos facultativos,



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

na sede da Autarquia, localizada na Praça Voluntários de 32, s/n, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP; sendo que no mesmo dia, uma quantidade estimada de 40 (quarenta) cestas básicas de alimentos deverá ser entregue no Cemitério Nossa Senhora da Conceição, rua Sylvia da Silva Braga, s/n-Chácara dos Amarais-Campinas-SP.

1.14. No ato de entrega das cestas básicas de alimentos haverá a abertura de 03 (três) unidades para conferência e verificação dos itens analisando o cumprimento desta Ata e suas especificações técnicas.

1.15. Caso seja constatada divergência, em um ou mais produtos, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para substituição de tais produtos, de forma a atender todas as especificações.

1.16. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Pedido de Compra, até que a soma das quantidades solicitadas nos pedidos de compra totalizem a quantidade dos produtos registrados na Ata.

1.17. A SETEC – Serviços Técnicos Gerais não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação, desde que dentro do período de validade da Ata.

1.18. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência, são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pela **Divisão de Recursos Humanos da SETEC**, de acordo com as necessidades da Autarquia, ficando a signatária da Ata ciente que os pedidos serão efetuados de **forma fracionada**.

1.19. A existência do preço registrado na Ata não obriga a GERENCIADORA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à FORNECEDORA da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.20. A GERENCIADORA poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela FORNECEDORA da Ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

1.21. A FORNECEDORA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação do Gestor da Ata, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.



1.22. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

2. São obrigações da Fornecedora:

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, bem como a Proposta de Preços apresentada às fls. 279-280 (juntada no protocolo em epígrafe), no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pela Ata/pedido de compra (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Caso a FORNECEDORA tencione efetuar a entrega do objeto do presente Edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

2.2.1. O não atendimento do disposto no item 2.3. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

2.3. Na ocorrência de nova rejeição de um ou mais itens substitutos, ficará demonstrada a incapacidade técnica operacional da FORNECEDORA de entregar o objeto nas condições e especificações contratuais pactuadas, ficando sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.4. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeita às sanções previstas no Edital.

3. Do faturamento e do Pagamento:

3.1. Os pagamentos somente serão efetuados 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, **Sra. Andréa Carnieli Lopes Ferreira - Gerente da Divisão de Recursos Humanos da SETEC.**

3.2. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, a qual poderá informar diretamente ao Gestor, uma vez que não consta na proposta de preços apresentada no protocolo em epígrafe.

3.3. A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.3.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
 CNPJ 49.413.800/0001-23

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.3.2. A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N, Bairro PONTE PRETA, Campinas/SP. – CEP: 13041-900;

3.3.3. **Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: drh@setec.sp.gov.br, com cópia para difin@setec.sp.gov.br.**

3.4. A GERENCIADORA através do Gestor terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.5. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.5.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.1. será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

4. Vigência:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a **NEW PLAYTHING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, FORNECEDORA, se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. Do Foro

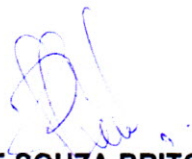
Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 25 de Outubro de 2017.


GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente

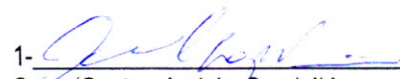

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Técnico Operacional

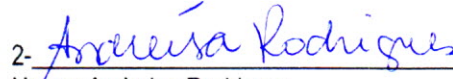

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: NEW PLAYTHING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME


LUCAS PENALVA TONETTI
Sócio

Testemunhas:

1- 
Setec/Gestor: Andréa Carnieli Lopes Ferreira
Função: Gerente DRH
CPF: 111.159.538-00
Email: andrea.ferreira@setec.sp.gov.br

2- 
Nome: Andreisa Rodrigues
Cargo: Negociadora
CPF: 066.883.466-80
Email: andreisa.rodrigues@yahoo.com.br

Continuação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 – Pregão nº 12/2017 – Protocolo nº 3908/2017



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **NEW PLAYTHING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **19/2017**

OBJETO: Fornecimento de Cestas Básicas de Alimentos, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinadas para uso no Serviço Funerário Municipal de Campinas e nas condições contidas neste instrumento convocatório, em atendimento ao protocolo nº 3.908/2017 (LOTE 02 – COTA RESERVADA)

PROTOCOLO nº **3908/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **12/2017**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 25 de Outubro de 2017.

CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativa Financeira

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: **NEW PLAYTHING COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**

LUCAS PENALVA TONETTI

Sócio

E-mail institucional: suprimentos.np@gmail.com

E-mail pessoal: lucas.p.tonetti@gmail.com

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”